



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

Secretário da Unidade Requisitante:

Gerson Franco Moraes

Matrícula funcional:

72303-7

Responsável pela Demanda:

Maira Daniela de Mattos

Matrícula funcional:

1547-4

E-Mail: maira.mattos@tupancireta.gov.rs.br

Telefone Cel:

(55) 9 9666 8717

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização:

Planejamento – Nome:

Gerson Franco Moraes

Matricula funcional nº 72303-7

Planejamento – Mat. funcional:

Portaria nº 32.250/2025

Fiscalização – Nome:

Guilherme Manzoni Viello, fiscal ambiental,
Matricula funcional nº 1641-1

Andrei Correia Rosa, Agente Administrativo
matrícula nº 1549-0

Fiscalização – Mat. funcional:

Portaria nº 32.250/2025



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()

EQUIPAMENTO/MATERIAL
PERMANENTE (x)

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4, nova, zero hora destinada à renovação e ampliação da frota de equipamentos da SMSA como o objetivo de atender às demandas de serviços relacionados à manutenção urbana, manejo ambiental e demais atividades correlatas, via processo licitatório, visto que no processo anterior (1DOC 6880- PREGÃO 43/2025) o item restou fracassado.

Necessidade da contratação:

O processo se faz necessário em razão da necessidade de aumento da frota de maquinário da SMSA com o objetivo de melhor atender às demandas da população, principalmente quanto aos resíduos sólidos e limpeza da área urbana, e outros serviços essenciais à manutenção, além de garantir maior eficiência nas operações realizadas pela Secretaria.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Resultados Pretendidos:

A aquisição da Retroescavadeira na frota da SMSA para melhoria da infraestrutura, reduzindo custos com terceirização e aumentando a produtividade da frota. Também garantir a maior durabilidade e atenderá às necessidades de manutenção da limpeza da área urbana do município.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	NÃO ENCONTRADO	RETROESCAVADEIRA 4X4, nova, zero km, ano e modelo 2025; motor 4 cilindros turbo alimentado, movido a óleo diesel, potência mínima de 95 Hp, TIER3/MAR1; Transmissão com 04 marchas a frente e 04 a ré; Tração nas 04 rodas(4x4); Cabine fechada	unidade	01



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

		com ar condicionado de fábrica, quente e frio, com portas de acesso no lado esquerdo e lado direito; Tanque de combustível com no mínimo 150 litros; Caçamba frontal com capacidade de 1m³ e com dois cilindros de basculamento; Caçamba traseira com 0,2m³; Peso operacional de no mínimo 7.600Kg; Vazão da bomba hidráulica de no mínimo 150 l/min, profundidade de escavação 4,4m; Força de desagregação na caçamba da retro de 6.400 kgf, rodas e pneus dianteiros compatíveis com tração e peso, com todos itens de segurança; Características originais de fábrica comprovadamente via catálogo do equipamento; Manual de operação e catálogo de peças em português, comprovada assistência técnica autorizada em município que fique a menos de 400 km (quatrocentos quilômetros) de distância da sede do Município de Tupanciretã; garantia mínima de 1 (um) ano, sem limite de horas trabalhadas para defeitos de fabricação da máquina com total responsabilidade do fornecedor.		
--	--	---	--	--



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Requisitos necessários para a contratação: - A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes na proposta apresentada no processo assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. - Fornecedor que possua a maquina dentro do descritivo mínimo requerido pela Secretaria; - Fornecedor que entregue a maquina na sede da Prefeitura de Tupanciretã, sem ônus para o município; - Fornecedor que entregue a maquina em no máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato; - Fornecedor que possua assistência técnica autorizada pelo fabricante, em cidade que fique a menos de 400 km (quatrocentos quilômetros) de distância da sede do Município de Tupanciretã; - Fornecedor que proporcione garantia mínima de 1 (um) ano, sem limite de horas trabalhadas para defeitos de fabricação das maquinas com total responsabilidade do fornecedor. - Fornecedor que realize revisões das primeiras 2.000 (duas mil) horas iniciais nas maquinas com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo, no que se refere a manutenção preventiva, usando sempre peças genuínas, devendo ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental - Complexo Tupanciretã- Avenida Serafim Bravo, nº 1000, Bairro Jardim das Paineiras.				



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

- O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.”

- Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja optante pelo simples nacional.

O pagamento será efetuado em 10 vezes após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não se aplica

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 23 de outubro de 2025.

Gerson Franco Moraes

Maira Daniela de Mattos

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura**

**Nome completo do requisitante da
unidade e assinatura**

Matrícula funcional n.º 72303-7

Matrícula funcional n.º 1547-4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6B7-23BC-C129-2EDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERSON FRANCO DE MORAES (CPF 409.XXX.XXX-72) em 23/10/2025 10:43:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/F6B7-23BC-C129-2EDB>